



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE MAIO DE 2018.

“Concede Abono de Permanência a servidora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento da servidora Zeli Bernardo Lemes dos Anjos, protocolizado com o nº 10.522, em 02/05/2018.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da Previmar, Sr^a Paula Dayane Souza Santos, datada de 02/05/2018, atestando o direito da servidora em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

Considerando finalmente o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. José Rubens Falbota, datado de 16 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora ZELI BERNARDO LEMES DOS ANJOS, exercendo o Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal